

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
DECRETO Nº 43, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 416.311,35 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Do Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Unidade: 01
Dotação: 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.02.100174 (Ficha 370)
Unidade: 02
Dotação: 02.12.02.449039.23.695.0013.2.644.02.100119 (Ficha 394)
Destinação
Secretaria Do Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Unidade: 01
Dotação: 02.12.01.449093.27.812.0014.2.645.02.100015
Unidade: 02
Dotação: 02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.02.100087

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionado acima, artigo 4º, II, § 1º, e o valor de **R\$ 416.311,35 (quatrocentos e dezessês mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos)** destinados as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

| | | | |
|----------|---|-----------------------------|----------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | |
| 02.12.01 | 400000 | Despesa de Capital | |
| 02.12.01 | 440000 | Investimentos | |
| 02.12.01 | 449093.27.812.0014.2.645.02.100015 | Indenizações e Restituições | R\$ 356.278,58 |
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | |
| 02.12.02 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | |
| 02.12.02 | 400000 | Despesa de Capital | |
| 02.12.02 | 440000 | Investimentos | |
| 02.12.02 | 449093.23.695.0013.2.644.02.100087 | Indenizações e Restituições | R\$ 60.032,79 |

Art. 3º As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 06 de março de 2018 – 319º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal
MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
DECRETO Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.688,65 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º VII, § 1º, h da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 3.688,65 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

| | | | |
|----------|---|-----------------------------|--------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | |
| 02.12.01 | 400000 | Despesa de Capital | |
| 02.12.01 | 440000 | Investimentos | |
| 02.12.01 | 449093.27.812.0014.2.645.02.100015 | Indenizações e Restituições | R\$ 2.721,44 |
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | |
| 02.12.02 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | |
| 02.12.02 | 400000 | Despesa de Capital | |
| 02.12.02 | 440000 | Investimentos | |
| 02.12.02 | 449093.23.695.0013.2.644.02.100087 | Indenizações e Restituições | R\$ 967,21 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 06 de março de 2018 – 319º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal
MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Conforme preceitua os artigos 51 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 16/2018
Processo Administrativo nº 9507/2017

Contratante: Município de Salto
Contratada: Associação dos Produtores de Alimentos Saudáveis Orgulho do Campo
Objeto: O objeto da presente contratação é o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Referente: Chamada Pública nº 01/2018
Valor Total: R\$ 302.929,55 (trezentos e dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: Será para o exercício de 2018, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATO:
Contrato Administrativo nº 28/2018
Processo Administrativo nº 9008/2017

Contratante: Município de Salto
Contratada: Baccioti Silveira Cia Ltda - EPP
Objeto: Fornecimento de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2018
Referente: Pregão Presencial nº 04/2018
Valor Total: R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais)
Vigência: 10(dez) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria de Educação.

ADITAMENTO:
Contrato Administrativo nº 117/2017 (1ªTA)
Processo Administrativo nº 6263/2017

Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada - (supressão) G2O Gerenciamentos e Obras Ltda
Objeto - Execução de serviços para recuperação da ponte sobre o Córrego do Ajudante.
Referente - Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Valor Total - R\$ 626.902,04
Vigência - até 180 dias, improrrogáveis

ADITAMENTO:
Contrato Administrativo nº 16/2016 (2ªTA)
Processos Administrativos nº 8774/2015

Contratante - Município de Salto
Contratada - (prorrogação e supressão) Schneider Urologia Clínica e Cirúrgica Ltda - ME
Objeto - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em realização de exames cardiológicos e urológicos destinados aos pacientes SUS da Rede Municipal de Saúde.
Item 02.
Referente - Pregão Presencial nº 55/2015 - Republicação
Valor Global - (aditada) R\$ 58.455,42 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Vigência (aditada) - 12(doze) meses
Salto/SP, 06 de março de 2018.
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL PRIMEHOUSE - CNPJ: 26.729.011/0001.09 - A Cooperativa Habitacional PrimeHouse, de acordo com artigos 40 e 42 do seu Estatuto Social, convoca os seus 137 cooperados (quem estiver ativo - adimplente ou inadimplente) à comparecerem a esta Assembleia Geral Ordinária que realizara-se no Espaço Nosso Cantu situado à Av. João Batista Medina, 934 - Jd. Maranhão - Embu das Artes - SP, no dia 18/03/2018, obedecendo aos seguintes horários e quórum, para a sua instalação sendo a 1ª chamada às 08:00hs com 2/3 (dois terços) dos Cooperados; a 2ª convocação às 09:00hs, com metade mais um dos Cooperados, e a 3ª e última chamada às 10:00 hs, com o número mínimo de 10 (dez) Cooperados, com a seguinte ordem do dia: 1)- Eleição para preenchimento de cargos do Conselho Fiscal; 2) Aprovação das contas do exercício de 2017; 3)- Assuntos Gerais.Embu das Artes, 07 de março de 2018.
Pedro Alexandre Capovilla-Diretor Presidente."**

A leitura na medida certa.

Anuncie: 11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

Dê destaque em suas publicações



- ▶ Editais
- ▶ Balanços
- ▶ Atas
- ▶ Comunicados
- ▶ Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600



comercial@gazetasp.com.br
www.gazetasp.com.br

Anuncie:
11. 3729-6600

publicidade@gazetasp.com.br